Ofício nº. **014/2021-PJ** Imbaú, 08 de julho de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e seus dignos Pares, o Projeto de Lei nº. 013/2021, que autoriza o Município de Imbaú a firmar Convênio de auxilio Financeiro, para a manutenção da **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE IMBAÚ – ACAMARI CNPJ Nº. 14.969.822/0001-90**, no período de 01 de julho de 2021 até 30 de junho de 2023.

Informamos que o valor mensal será de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme parecer econômico financeiro anexo.

Salientamos que esses valores correspondem a atualização monetária (IGPM) da primeira subvenção do ano de 2014, autorizada pela Lei Municipal nº 493/2014, cujo valor era R$ 3.000,00 (três mil reais). Segue a memória de cálculo:

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)			
Dados informados			
Data inicial			04/2014
Data final			04/2021
Valor nominal	R$	3.000,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,86059510
Valor percentual correspondente			86,059510 %
Valor corrigido na data final	R$	5.581,79	(REAL)

Destacamos que o projeto acima citado irá beneficiar diretamente as catadoras de produtos recicláveis envolvidas no programa citado, trazendo melhores condições de vida às mesmas. E mais, há época (2014) a ACAMARI era composta por 05-(cinco) catadoras e atualmente são 09-(nove) associadas, ou seja, se os valores da época permanecerem inalterados, hodiernamente haverá um prejuízo irreparável às catadoras, diante da desvalorização da moeda.

Pelo exposto, justificamos a necessidade da correção dos valores, bem como, da obrigatoriedade da autorização do Poder Legislativo para firmamos o Novo Convênio com a ACAMARI.

Portanto, queremos contar com o apoio dos nobres componentes dessa Egrégia Casa de Leis, para aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima, solicitando para tanto dispensa de parecer das comissões e realização de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA para tratar deste assunto, visto tratar-se de assunto que irá beneficiar os servidores dessa municipalidade.

Atenciosamente,

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
DDº. Presidente da Câmara de Vereadores de Imbaú
Imbaú – Paraná

MENSAGEM nº. **014/2021-PJ** Imbaú, 08 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e seus dignos Pares, o Projeto de Lei nº. 013/2021, que autoriza o Município de Imbaú a firmar Convênio de auxilio Financeiro, para a manutenção da **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE IMBAÚ – ACAMARI CNPJ Nº. 14.969.822/0001-90**, no período de 01 de julho de 2021 até 30 de junho de 2023.

Informamos que o valor mensal será de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme parecer econômico financeiro anexo.

Salientamos que esses valores correspondem a atualização monetária (IGPM) da primeira subvenção do ano de 2014, autorizada pela Lei Municipal nº 493/2014, cujo valor era R$ 3.000,00 (três mil reais). Segue a memória de cálculo:

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)			
Dados informados			
Data inicial			04/2014
Data final			04/2021
Valor nominal	R$	3.000,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,86059510
Valor percentual correspondente			86,059510 %
Valor corrigido na data final	R$	5.581,79	(REAL)

Destacamos que o projeto acima citado irá beneficiar diretamente as catadoras de produtos recicláveis envolvidas no programa citado, trazendo melhores condições

de vida às mesmas. E mais, há época (2014) a ACAMARI era composta por 05-(cinco) catadoras e atualmente são 09-(nove) associadas, ou seja, se os valores da época permanecerem inalterados, hodiernamente haverá um prejuízo irreparável às catadoras, diante da desvalorização da moeda.

Pelo exposto, justificamos a necessidade da correção dos valores, bem como, da obrigatoriedade da autorização do Poder Legislativo para firmamos o Novo Convênio com a ACAMARI.

Portanto, queremos contar com o apoio dos nobres componentes dessa Egrégia Casa de Leis, para aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima, solicitando para tanto dispensa de parecer das comissões e realização de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA para tratar deste assunto, visto tratar-se de assunto que irá beneficiar os servidores dessa municipalidade.

Atenciosamente,

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
DDº. Presidente da Câmara de Vereadores de Imbaú
Imbaú – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 013/2021

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO DE AUXILIO FINANCEIRO, COM A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IMBAÚ – ACAMARI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IMBAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, faço saber a todos os cidadãos do Município de Imbaú, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio de Auxilio Financeiro com a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE IMBAÚ – ACAMARI,** CNPJ nº. 14.969.822/0001-90, no período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho do ano de 2023.

Art. 2º - O valor mensal a ser repassado será de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) anuais.

Art. 3º - O Conveniado obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos, até 31 de março do ano subsequente, junto ao SIT/TCE-PR.

Art. 4º - O recurso será utilizado exclusivamente para manutenção das atividades de reciclagem de materiais, pagamento de auxílio financeiro aos coletores de materiais recicláveis, produtos alimentícios e despesas de manutenção básica.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL **"*OS PIONEIROS*",** aos 08 dias do mês de julho de 2021.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal